



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 10 de Setembro de 2016

Número 2418

## LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2016

### “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e dá outras providências”

PAULO ROBERTO BLASKE, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 68, da Lei Complementar nº 623, de 14 de dezembro de 2011, fica acrescido dos incisos VI a X:

Art. 68 – (...)

VI – 01 (um) cargo de Assistente de Procurador.

VII – 01 (um) cargo de Analista Previdenciário de Benefícios.

VIII – 01 (um) cargo de Analista Previdenciário Economista.

IX – 01 (um) cargo de Técnico em Informática.

X – 01 (um) cargo Analista Previdenciário de Controle Interno.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar 623/11– Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos Efetivos, fica acrescido dos cargos mencionados no artigo 1º, com as atribuições que seguem:

### ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo      Atribuições

**Assistente de Procurador**      Executar atividades de apoio técnico à Procuradoria Autárquica, tais como: elaborar minuta e pareceres, organizar e arquivar material administrativo e legislativo, realizar pesquisas, preparar atos, objetivando uma eficiente assistência jurídica à procuradoria.

**Analista Previdenciário de Benefícios**      Instruir os processos de concessão de benefícios, manifestando-se tecnicamente sobre o assunto; supervisionar e gerenciar as atividades de concessão e de manutenção de benefícios previdenciários, cumprindo as normas regulamentares sobre o assunto, atender os segurados e prestar-lhes as informações solicitadas, entender-se com os órgãos de gestão de pessoal da Administração Direta, Autárquica e fundacional e do Poder Legislativo Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos, os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias; fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, prestar aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, a qualquer tempo, exibindo documentos relativos à concessão de benefícios previdenciários, submeter às Diretorias de Previdência e Presidência os processos administrativos relativos a concessão e manutenção de benefícios previdenciários, colaborar na elaboração de relatórios pertinentes as atividades da Autarquia; executar em conformidade com a sua área de formação as demais atividades de competência.

**Analista Previdenciário Economista**      Analisar dados relativos às políticas econômicas, financeiras, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras visando orientar os órgãos competentes da Autarquia na aplicação dos recursos previdenciários, de acordo com a legislação em vigor; analisar dados sócio-econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas em relação ao patrimônio da Autarquia; participar da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação, fornecer análises da carteira de investimentos da Autarquia para subsidiar a tomada de decisão, providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das atividades da Autarquia, manter-se atualizado sobre as legislações tributárias, econômicas e financeiras da União, do Estado e do Município; participar da elaboração de projetos e definição de políticas relacionadas às atividades da Autarquia; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; executar em conformidade com sua área de formação as demais atividades de competência.

**Analista Previdenciário de Controle Interno**      Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar trabalhos de nível técnico de ampla complexidade, consistindo no exame e análise de documentos e atos nas áreas de controle de gestão, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas, de suprimento de bens, serviços e operacional, emitindo relatórios de auditoria, certificados, pareceres e informações técnicas e executar demais atividades estabelecidas na legislação específica. Realizar procedimentos de controle interno nas áreas contábil, financeira, orçamentária, de benefícios previdenciários, de pessoal e nas demais áreas de atuação da Autarquia; Fiscalizar, permanentemente, os órgãos da Autarquia quanto ao cumprimento das leis, normas de orientação financeira e outros normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal, na execução dos planos programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos; Realizar avaliação periódica dos controles internos, visando o seu fortalecimento, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios; Elaborar normas complementares e operacionais no âmbito da competência do órgão gestor do controle interno; Emitir relatórios, certificados e pareceres sobre demonstrativos contábeis, prestações de contas e demais atos de gestão da Autarquia; Avaliar a execução e o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e demais ajustes de qualquer natureza que gerem obrigações para a Autarquia; Acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelo Ministério da Previdência Social, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Conselho Fiscal da Autarquia; Alertar formalmente o Controlador Interno, para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências relacionadas com o descumprimento da legislação municipal e federal relacionada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; Realizar tomada de contas especial em casos de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos previdenciários; Examinar a legalidade dos atos de admissão, concessão de melhoria, progressão, promoção ou desligamento de pessoal da Autarquia; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Executar em conformidade com a sua área de formação as demais atividades de sua competência.

Art. 3º - O Anexo II-A da Lei Complementar 623/11– Quadro Geral de Cargos, fica acrescido dos cargos mencionados no artigo 1º, com as informações que seguem:

### ANEXO II-A QUADRO GERAL DE CARGOS

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Assistente de Procurador	1	Grupo V – Nível 1-A	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro Profissional na OAB	

Analista Previdenciário de Benefícios	1	Grupo V – Nível 1-A	Curso Superior de graduação em Direito	30 horas
Analista Previdenciário Economista	1	Grupo V – Nível 1-A	Curso Superior de Graduação em Economia e Registro Profissional	30 horas
Analista Previdenciário de Controle Interno	1	Grupo VI – Nível 1-A	30 horas	
			Curso Superior de Graduação em Direito ou Contabilidade ou Administração ou Administração Pública ou Economia e registro Profissional	
Técnico em Informática	1	Grupo IV – Nível 1 -A	Ensino Médio Completo com Diploma em curso técnico de informático	30 horas
				40 horas

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I - Organograma - da Lei Complementar 623/11:

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### CONSELHO FISCA

DIRETOR PRESIDENTE	
Unidade Controle Interno	Comunicação Social
Ouvidoria	
Secretaria Geral	Escola de Previdência
Unidade de Investimentos	Procuradoria Autárquica

##### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Coordenadoria	Coordenadoria
Divisão de Planejamento e Orçamento	Divisão Gestão de Pessoas
Divisão de Contabilidade	Divisão de Recepção e Protocolo
Divisão de Finanças	Divisão Compras e Licitações
Divisão de Patrimônio	Divisão Tecnologia da Informação
	Divisão de Almoxarifado
	Divisão de Arquivo e Digitalização
	Divisão Serviços Gerais

##### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Coordenadoria
Divisão de Atendimento Previdenciário
Divisão de Concessão e Manutenção de Benefícios Previdenciário
Divisão de Compensação Previdenciária
Divisão de Perícia Médica
Divisão de Dados Cadastrais
Divisão de Atuária

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 06 de Abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASKE  
Prefeito do Município

## DECRETO LEGISLATIVO nº 334, de 06 de setembro de 2016.

### **Concede Título de Cidadão Lemense ao Senhor Sebastião Barbosa.**

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. “Sebastião Barbosa”, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilson Henrique Lani  
Presidente

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

### **RESUMO DE EDITAL**

Pregão Presencial n.º 17/2016.

Data limite para entrega dos envelopes: 26 de setembro de 2016, às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 26/09/2016, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº 17/2016, tipo “menor preço unitário, por item”, objetivando a aquisição de: 01 bomba centrífuga re-autoescorvante; 01 motor elétrico trifásico 100 CV; 01 motor elétrico trifásico 250 CV; e 02 bombas centrífugas horizontais; procedimento conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Decreto Municipal nº. 5312/06; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br) - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 08 de setembro de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ADMINISTRAÇÃO** - Paulo Roberto Blascke  
**RESPONSÁVEL** - Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO** - Secretaria de Administração  
 Núcleo de Serviços Gráficos  
**AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Iveco Latin American Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do veículo referente ao contrato nº 045/2015; PRAZO : 124 dias; DATA DA ASSINATURA: 29.05.16; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 063/2013, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 29 de maio de 2016  
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias  
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016 – Registro de preços para aquisição de compressa de gaze estéril e curativos para as unidades de saúde do município

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 083/2016 - Fornecedor: – Solumed Distr. de Medicamentos e Prod. para saúde Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 0,4097

Leme, 25 de abril de 2016  
Publique-se:

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016 – Registro de preços para aquisição de papel grau cirúrgico, seringas, agulhas, scalp e cateter intravenoso

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 098/2016 - Fornecedor: – Unidental Prod. Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
01	A	R\$ 23,00
	B	R\$ 43,50
	C	R\$ 57,51
	D	R\$ 86,12

Ata nº 099/2016 - Fornecedor: – Pro-Medic Com. De Prod. Médicos Hospitalares Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit.
04	A	R\$ 1,63
	B	R\$ 1,43
05	A	R\$ 1,03
	B	R\$ 1,03
	C	R\$ 1,03
	D	R\$ 1,44

Ata nº 100/2016 - Fornecedor: – Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
02	A	R\$ 0,104
	B	R\$ 0,118
	C	R\$ 0,220
	D	R\$ 0,305
03	A	R\$ 0,055
	B	R\$ 0,055
	C	R\$ 0,056
	D	R\$ 0,069

Leme, 23 de maio de 2016  
Publique-se:

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – Registro de preços para prestação de serviços de diagnósticos em exames de otorrinolaringologia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 104/2016 - Fornecedor: – Clinica Kiyota Moutinho S/S

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 119,50
	2	R\$ 116,50
02	1	R\$ 174,50
	2	R\$ 207,50
	3	R\$ 206,50
	4	R\$ 216,50
	5	R\$ 282,50

Leme, 03 de junho de 2016  
Publique-se:

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016 – Registro de preços para aquisição de material hospitalar para uso nas unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 096/2016 - Fornecedor: – Capromed Farmacêutica Ltda Me

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 184,00

Ata nº 096/2016 - Fornecedor: – Capromed Farmacêutica Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit.
06	01	R\$ 21,00
	02	R\$ 21,00
	03	R\$ 16,34
	04	R\$ 16,34
	05	R\$ 16,34
06	R\$ 16,34	

Ata nº 105/2016 - Fornecedor: – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticas Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
03	01	R\$ 1,245
	02	R\$ 1,02
04	01	R\$ 0,182
	02	R\$ 0,15
05	01	R\$ 0,275
	02	R\$ 0,275
	03	R\$ 0,265
	04	R\$ 0,265
	05	R\$ 0,265

Ata nº 106/2016 - Fornecedor: – T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
02	01	R\$ 1,10
	02	R\$ 1,60
	03	R\$ 3,00

Leme, 30 de maio de 2016  
Publique-se:

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016 – Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, a serem utilizados nas escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 101/2016 - Fornecedor: – Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
06	A	R\$ 39,95
	B	R\$ 16,82
08	A	R\$ 14,30
	B	R\$ 14,30
10	A	R\$ 30,80
	B	R\$ 49,20
12	A	R\$ 36,00

Ata nº 102/2016 - Fornecedor: – Renoforce Agência de Negócios Eireli Me

Lote	Item	Valor Unit.
03	A	R\$ 20,50
	B	R\$ 16,26
	C	R\$ 21,90
11	A	R\$ 50,71
	B	R\$ 32,89
	C	R\$ 24,60

Ata nº 107/2016 - Fornecedor: – Wallinson Alves Arcanjo EPP

Lote	Item	Valor Unit.
01	A	R\$ 2.332,30

Leme, 01 de junho de 2016  
Publique-se:

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016 – Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, a serem utilizados nas escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 103/2016 - Fornecedor: – Renoforce Agência de Negócios Eireli Me

Lote	Item	Valor Unit.
04	A	R\$ 92,18
	B	R\$ 42,28

C	R\$ 46,92
D	R\$ 49,74
E	R\$ 59,60
05 A	R\$ 28,37

Ata nº 108/2016 - Fornecedor: – AT & WP Comercial Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
01	A	R\$ 1,18	
	B	R\$ 3,53	
	C	R\$ 3,53	
03	A	R\$ 17,97	

Leme, 03 de junho de 2016  
Publique-se:

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para atender as escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 163/2016 - Fornecedor: – Golden Clean Produtos Comerciais Eireli Me

Lote	Item	Valor	Unit.
03	A	R\$ 0,39	
	B	R\$ 1,99	
12	A	R\$ 3,95	

Ata nº 164/2016 - Fornecedor: – GPZ Comercial Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	A	R\$ 1,59	
06	A	R\$ 14,63	
	B	R\$ 14,63	
	C	R\$ 14,63	

Ata nº 165/2016 - Fornecedor: – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
05	A	R\$ 40,70	
	B	R\$ 40,70	
	C	R\$ 40,70	
	D	R\$ 49,90	
08	A	R\$ 3,26	
	B	R\$ 3,54	
	C	R\$ 0,51	
10	A	R\$ 18,10	
	B	R\$ 18,10	
14	A	R\$ 10,43	
	B	R\$ 6,20	
	C	R\$ 1,78	

Ata nº 166/2016 - Fornecedor: – Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
07	A	R\$ 0,88	
13	A	R\$ 5,98	

Ata nº 170/2016 - Fornecedor: – Rodrigo Tonelotto

Lote	Item	Valor	Unit.
02	A	R\$ 6,10	
	B	R\$ 6,47	
04	A	R\$ 1,00	

Leme, 15 de agosto de 2016

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias  
Secretária de Educação

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Fenix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli Me; OBJETO: considerando a comprovação da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, manifestada e comprovada, resolvem aditar a ata supra para readequar os preços registrados, passando estes a serem os vigentes, lote 04 – R\$ 24,93, lote 07 – R\$ 23,00, lote 13 R\$ 11,39, lote 17 R\$ 5,50; DATA DA ASSINATURA: 28.07.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 28 de julho de 2016

Publique-se.

Sérgio P.A. Olivati  
Secretario de Assistência e Desenvolvimento Social

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Fenix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli Me; OBJETO: considerando a comprovação da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, manifestada e comprovada, resolvem

aditar a ata supra para readequar os preços registrados, passando estes a serem os vigentes, lote 02 – R\$ 8,50, lote 13 – R\$ 8,00, lote 15 R\$ 3,43, lote 19 R\$ 2,50, lote 24 – R\$ 3,12, lote 27 R\$ 3,57 e lote 29 R\$ 3,57; DATA DA ASSINATURA: 28.07.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 28 de julho de 2016

Publique-se.

Sérgio P.A. Olivati  
Secretario de Assistência e Desenvolvimento Social

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Coleta CTMR – Limpeza e Construções Ltda EPP; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de recuperação e pavimentação asfáltica em diversos locais do Município; PRAZO : 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 08.08.16: LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 08 de agosto de 2016

Publique-se.

Emerson da Silva Costa  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016 – Registro de preços para fornecimento de nutrições e leites enterais em geral para atender às necessidades de pacientes carentes e acamados do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 173/2016 - Fornecedor: – Empório Hospitalar Com. De Prod. Cirúrgicos Hosp. Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

14	R\$ 17,32	
----	-----------	--

16	R\$ 15,78	
----	-----------	--

24	R\$ 21,45	
----	-----------	--

25	R\$ 112,00	
----	------------	--

26	R\$ 67,27	
----	-----------	--

28	R\$ 185,00	
----	------------	--

32	R\$ 17,32	
----	-----------	--

37	R\$ 27,32	
----	-----------	--

Leme, 22 de agosto de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretaria de Saúde

## **LEMEPREV**

### **PORTARIA Nº 51/16 “PRORROGA PRAZO COMISSÃO”**

José Carlos Martini Junior, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal 623 de 14 de Dezembro de 2011:

Prorroga, por 30 dias, a partir de 13 de Setembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão de Processo nomeada pela Portaria nº 25/2016, para apuração de possíveis irregularidades em benefício previdenciário. Leme-SP, 08 de Setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE